



# PREFEITUA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 4.825, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

*Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2021, subvenções sociais, auxílios financeiros, contribuições e transferências às entidades que especifica, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2021, subvenções, auxílios financeiros, contribuições e transferências, com base nas consignações orçamentárias do Município, conforme as seguintes designações:

|   | VALOR      |
|---|------------|
| <b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ</b>   |            |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>   |            |
| 0.196 - CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS   | 30.500,00  |
| 2.004 - MANUT.SERVIÇOS DE CONSULTORIA IBAM  | 10.000,00  |
| 0.198 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PARAPLÉGICOS   | 97.000,00  |
| 2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMM  | 30.500,00  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  |            |
| 0.018-CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR   | 166.000,00 |
| 0.003-CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR   | 310.000,00 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>  |            |
| 0.171 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS  |            |
| 0.171 - CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO ASAS -AMIGOS SEMPRE AMIGOS  | 20.000,00  |
| 0.171 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS UBÁ MOTO CLUBE   | 30.000,00  |
| 0.171 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA VIDA   | 90.000,00  |
| 0.171 - CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE ROSA MAUAD JACOB                              | 20.000,00  |
| 0.171 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE UBÁ-RECICLAU       | 15.000,00  |
| 0.171 - CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA DOS BAIRROS E DISTRITOS DE UBÁ-FEMAC | 25.000,00  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   |            |
| 0.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PMDDE – FONTE - S.EDUC                 |            |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR ANTONINA GONÇALVES COELHO - PMDDE                                      | 7.600,00   |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR CEL. ADOLFO PEIXOTO DE MELLO – PMDDE                                   | 8.400,00   |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DEP. FELIPE BALBI – PMDDE  | 6.170,00   |



# PREFEITUA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

|   |           |
|---|-----------|
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. HEITOR PEIXOTO TOLEDO - PMDDE                    | 5.900,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO - PMDDE                    | 11.000,00 |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. TÂNUS FERES DE ANDRADE - PMDDE                   | 19.200,00 |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GENERAL OSÓRIO - PMDDE                               | 1.870,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GERALDA BERNARDO DE OLIVEIRA - PMDDE                 | 6.500,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GOVERNADOR OZANAM COELHO - PMDDE                     | 5.100,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR IRMÃ ANA M. TEIXEIRA COSTA - PMDDE                   | 12.500,00 |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MARIA LÚCIA VIEIRA - PMDDE                           | 4.300,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MERE MARIA D'AQUINO - PMDDE                          | 7.300,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA - PMDDE                      | 15.000,00 |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE - PMDDE              | 6.200,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA - PMDDE        | 5.900,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR. PROF.MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO-PMDDE               | 7.500,00  |
| 0.100 -CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CURUMIM DE PAIS MESTRE DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO - PMDDE | 9.700,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DONA ROSINHA - PMDDE                      | 6.860,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ROSALINA BRANDÃO - PMDDE                       | 1.700,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR RECANTO SÃO DOMINGOS - PMDDE                         | 7.100,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR STELLA BRANDÃO CAMPELO - PMDDE                       | 7.800,00  |
| 0.100- CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR VOVÓ MARIA DAS DORES - PMDDE                          | 4.800,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DULCINÉA SERRATO - PMDDE                  | 8.500,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LORETO CAMILOTO ROCHA - PMDDE    | 4.000,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NAIR DE ARAÚJO - PMDDE                    | 1.500,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA APPARECIDA CONDÉ - PMDDE            | 2.100,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO DE FILIPPO - PMDDE               | 2.300,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA LAURITA CANDIAN - PMDDE                   | 3.900,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CLIMENE BRUM - PMDDE                      | 7.100,00  |
| 0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO ARTHIDORO DA COSTA - PMDDE       | 6.400,00  |



# PREFEITUA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |            |
|--|------------|
| 0.167 – TRANSFERÊNCIA REC.FINANCEIROS P/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS – FONTE - SEMINC                               |            |
| 0.167 –ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA – CASA DO GURY / REC.PRÓPRIO  | 117.360,00 |
| 0.167 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS – CRECHE IRTES TEREZINHA E ESCOLA ARCO ÍRIS/ REC. PRÓPRIO | 99.754,00  |
| 0.167 - LAR UBAENSE DE PROTEÇÃO E AMPARO AO MENOR – LUPAM / REC. PROPRIO   | 77.455,00  |
| 2.037 – CONTRIBUIÇÕES AS UNIDADES EXECUTORAS – FONTE DE RECURSOS: PDDE/FNDE  |            |
| 2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR ANTONINA GONÇALVES COELHO – PDDE/FNDE   | 21.000,00  |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR CEL. ADOLFO PEIXOTO DE MELLO – PDDE/FNDE  | 12.000,00  |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DEP. FELIPE BALBI – PDDE/FNDE   | 10.000,00  |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. HEITOR PEIXOTO TOLEDO – PDDE/FNDE   | 62.000,00  |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO – PDDE/FNDE   | 117.000,00 |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. TÂNUS FERES DE ANDRADE – PDDE/FNDE  | 128.000,00 |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GENERAL OSÓRIO – PDDE/FNDE  | 50.000,00  |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GERALDA BERNARDO DE OLIVEIRA – PDDE/FNDE  | 15.000,00  |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GOVERNADOR OZANAM COELHO – PDDE/FNDE  | 10.000,00  |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR IRMÃ ANA M. TEIXEIRA COSTA – PDDE/FNDE  | 110.000,00 |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MARIA LÚCIA VIEIRA – PDDE/FNDE  | 17.000,00  |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MERE MARIA D'AQUINO – PDDE/FNDE   | 70.800,00  |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA – PDDE /FNDE  | 120.000,00 |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE – PDDE /FNDE                                      | 55.200,00  |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA –PDDE/FNDE                                  | 13.000,00  |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR. PROF. MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO – PDDE/FNDE                                     | 110.000,00 |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CURUMIM DE PAIS MESTRE DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO – PDDE /FNDE                        | 110.000,00 |
| 2.037-CONTRIBUIÇÕES A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DONA ROSINHA – PDDE/FNDE  | 67.000,00  |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ROSALINA BRANDÃO- PDDE/FNDE   | 50.000,00  |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR RECANTO SÃO DOMINGOS – PDDE/FNDE  | 12.000,00  |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR STELLA BRANDÃO CAMPELO – PDDE/FNDE  | 14.000,00  |
| 2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR VOVÓ MARIA DAS DORES – PDDE/FNDE  | 10.000,00  |



# PREFEITUA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

|   |              |
|---|--------------|
| 2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DULCINEA SERRATO - PDDE/FNDE  | 10.000,00    |
| 2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LORETO CAMILO ROCHA - PDDE/FNDE                            | 35.000,00    |
| 2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NAIR DE ARAÚJO - PDDE/FNDE  | 7.000,00     |
| 2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA APPARECIDA CONDÉ - PDDE/FNDE                                  | 14.000,00    |
| 2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO DE FILIPPO – PDDE/FNDE                                     | 9.000,00     |
| 2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA LAURITA DOS PASSOS CANDIAN – PDDE/FNDE                              | 9.000,00     |
| 2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CLIMENE BRUM – PDDE/FNDE  | 12.000,00    |
| 2.037 – CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO ARTHIDORO DA COSTA – PDDE/FNDE                             | 20.000,00    |
| 0.004 – TRANSFERÊNCIA REC. FINANCEIROS P/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FONTE : FEB.30                             |              |
| 0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA CASA DO GURY – FUNDEB                                      | 243.800,00   |
| 0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL AO DEP. ASSIST. SOCIAL JOÃO DE FREITAS-CRECHE IRTHEZ TEREZINHA – FUNDEB                      | 212.000,00   |
| 0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL LAR UBAENSE DE PROT. E AMPARO AO MENOR –LUPAM - FUNDEB                                       | 190.800,00   |
| 0.005 – TRANSFERÊNCIA REC. FINANCEIROS P/ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FONTE : FEB.30                             |              |
| 0.005 – CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE-CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS – FUNDEB    | 328.600,00   |
| 2.068 – MANUTENÇÃO DO CONV. CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS-APAE/TRANSPORTE ESCOLAR – FONTE - ENSINO                |              |
| 2.068- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS – TRANSPORTES ESCOLAR/ENSINO  | 250.000,00   |
| 2.341 – MANUTENÇÃO DO CONV. CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS-APAE/TRANSPORTE ESCOLAR – FONTE - SEMINC                |              |
| 2.341- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS – TRANSPORTE ESCOLAR / SEMINC | 290.000,00   |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |              |
| 0.045 –SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADE HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO   |              |
| 0.045- SUBVENÇÃO SOCIAL A IRMANDADE N. SENHORA DA SAÚDE   | 1.800.000,00 |
| 0.045- SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA   | 3.600.000,00 |
| 0.047 - SUBV. SOCIAL PARA TRATAMENTO DEPENDENTE QUIMICO   |              |
| 0.047 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO DESAFIO JÓVEM DE UBÁ-DEJUB  | 42.400,00    |
| 0.235 - SUBV. SOCIAL ENTIDADE DE ASSISTENCIA MEDICA E ONCOLOGIA   |              |
| 0.235 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER                                     | 120.000,00   |
| 0.104 – SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE                                       | 240.000,00   |
| 0.113 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNIC. MICRORREGIÃO UBÁ-SIMSAUDE   | 26.400,00    |
| 0.203 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNIC. REGIÃO SUDESTE-CISDESTE   | 155.043,72   |



# PREFEITUA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |                |
|--|----------------|
| 0.203 – AUXÍLIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO SUDESTE-CISDESTE  | 302.403,96     |
| 0.203 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO SUDESTE-CISDESTE                                       | 4.960,82       |
| 0.042 - SUBV. SOCIAL ENTIDADES ASSIST. MÉDICA ODONTOLÓGICA   |                |
| 0.042 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO   | 270.000,00     |
| 0.042 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ   | 122.400,00     |
| 0.049 - MANUTENCAO DE PARCERIA COM OSC - LEI 13.019/14   |                |
| 0.049 - SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS  | 152.827,00     |
| 0.074 - SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS  |                |
| 0.074- SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS-SUPA                                       | 243.173,00     |
| 2.082 - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/SES/MG   | 1.265.000,00   |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>  |                |
| 0.007 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC'S/CRIANÇAS E ADOLESCENTES   |                |
| 0.007 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO - FMCA  | R\$ 89.613,00  |
| 0.007 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIO - FMCA  | R\$ 103.770,00 |
| 0.007 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA VIDA  | R\$ 346.782,00 |
| 0.007 –SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIOS/CASA DA CRIANÇA-FMCA                              | R\$ 898.425,00 |
| 0.012 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC'S/ASSIST.IDOSO  |                |
| 0.012 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – FMDI  | R\$ 174.645,00 |
| 0.012 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO DEPART. ASSIST. SOCIAL JOÃO DE FREITAS – FMDI                                      | R\$ 56.931,00  |
| 0.012 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE ROSA MAUD JACOB – FMDI                       | R\$ 22.525,00  |
| 0.011 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC'S/PORTAD.DEFICIÊNCIA  |                |
| 0.011 –SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE – AS.SOC                                  | R\$ 203.670,00 |
| 0.010 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM OSC'S   |                |
| 0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE UBÁ-MG – FMAS | R\$ 19.317,00  |
| 0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTIT. DR. ANTÔNIO JACOB DA PAIXÃO CARNEIRO – FMAS                                | R\$ 19.312,00  |
| 0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR LINCOLN RAMOS – FMAS   | R\$ 31.867,00  |
| 0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO CENTRAL DE UBÁ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – FMAS                   | R\$ 78.840,00  |
| 0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS/ANCLAPS                            | R\$ 6.765,00   |
| 0.010 – SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA CASAL – AMAVIC                        | R\$ 7.892,00   |
| 0.009 – MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS PARA ATIV.PROT.SOCIAL ESPECIAL  |                |
| 0.009 – SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE/FNAS                                  | R\$ 87.000,00  |
| 0.048 – AUXÍLIO FUNERAL  | R\$ 40.000,00  |



# PREFEITUA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

|   |                |
|---|----------------|
| 0.056 – AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO  | R\$ 2.100,00   |
| 0.083 – AUXÍLIO TRANSPORTE  | R\$ 30.000,00  |
| 2.027 – ALUGUEL SOCIAL  | R\$ 180.000,00 |
| 2.035 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                       | R\$ 50.000,00  |
| 2.441 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                       | R\$ 100.000,00 |
| 2.333 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                       | R\$ 50.000,00  |
| 0.170 - MANUT.P.OSC/PROG.AMIGO DE VALOR/P.INCLUIR P/AMANHA                                      |                |
| 0.170 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIOS                                 | R\$ 250.000,00 |
| 0.170 - AUXILIO FINANCEIRO A SOCIEDADE DE ARTES E OFÍCIOS                                       | R\$ 110.000,00 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER</b>   |                |
| 0.015 – CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS DE MINAS          | 10.000,00      |
| 0.071 –SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS   |                |
| 0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL MOVIMENTO CULTURAL SÃO JOSÉ  | 28.400,00      |
| 0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA VIDA   | 50.000,00      |
| 0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE | 22.600,00      |
| 0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO                     | 10.000,00      |
| 0.071 - BLOCO CARNAVALESCO ALVORADA   | 15.000,00      |
| 0.071 - ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE UBÁ-AESBU                                   | 34.000,00      |
| 0.071 - PATRONATO SÃO JOSÉ  | 10.000,00      |
| 0.071 - ACADEMIA UBAENSE DE LETRAS  | 10.000,00      |
| 0.071 - NUCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER                                     |                |
| 0.036 – CONTRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE  |                |
| 0.036 - CLUBE PRAÇA DE ESPORTES DE UBÁ MG   | 15.000,00      |
| 0.036 - LIGA OPERÁRIA BENEFICENTE DE UBA  | 15.000,00      |
| 0.036 - LIGA ATLÉTICA UBAENSE   | 40.000,00      |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA</b>                                     |                |
| 0.002 - CONTRIBUIÇÃO A EMATER   | 132.000,00     |
| 0.017 - CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR   | 80.000,00      |
| 0.008 - CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ                                  | 286.700,00     |
| 0.019 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DAS EXECUÇÕES PENAIS DE UBÁ                      | 135.000,00     |
| TOTAL   | 16.255.731,50  |

Art. 2º Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, saúde, educacional, cultural e desportiva.

Art. 3º Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da administração municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:

I - atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;



# PREFEITUA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - ter caráter assistencial ou cultural e realizar atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, cultura, esporte educação;

III - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

IV - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2021, pelo Conselho Municipal a que estiver vinculada a atividade ou por autoridade municipal;

V - comprovar a regularidade do mandato da diretoria;

VI - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos; especificando as metas e objetivos;

VII - existir recursos orçamentários e financeiros;

VIII - celebrar o respectivo convênio ou termo de parceria com a administração pública.

Art. 5º O valor do recurso transferido, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 6º A destinação de recursos a título de “contribuições”, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o art. 12, §2º e §6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei Orçamentária.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio de prestação de contas por meio eletrônico, junto ao Portal da Transparência mantido pela Prefeitura, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Ubá, MG, 29 de dezembro de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá